PORTARIA Nº 0054/2017

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 7°. Inciso XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 71 e 72 da Lei 1660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida gratificação de função aos seguintes servidores:

FLÁVIO AMARO DA SILVA - servidora desempenhando a função de Fisioterapeuta, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor, a partir da data de concessão no dia 02/05/2017.

ISAIAS MENDES PEREIRA - servidor desempenhando a função de Serviços Gerais, 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor, a partir da data de concessão no dia 02/05/2017.

IRENE ALVES BARCELOS - servidor desempenhando a função de Neurologista, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor, a partir da data de concessão no dia 10/05/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data de concessão de cada servidor.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Abaeté-MG, 30 de maio de 2017.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal